



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 207/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

#### **PRESIDENTE:**

- DANIEL DA SILVA – Secretário de Governo

#### **VICE-PRESIDENTE:**

- LUCIANO HENRARD – Secretário de Planejamento, Projetos e Urbanismo

#### **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**

- VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO – Assessora de Comunicação Social

#### **COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS:**

- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo

#### **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:**

- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário de Administração

#### **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS EXTERNOS:**

- MARCELO SIEGA – Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### COORDENADORA DE EVENTOS SOCIAIS

- ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA – Secretária de Educação

### COORDENADOR FINANCEIRO:

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Secretário de Finanças

### COORDENADORES JURÍDICOS:

- PEDRO ADIRCIO NUNES – Assessor Jurídico

- MELISSA CASSIANA CARRER – Assessora Jurídica

**Art. 2º** Caberá a comissão ora designada, produzir e disponibilizar ao público, normas que regulamentem a participação da população, nos eventos previstos no caput.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº119/2019.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM/PR  
Nº 1968  
De 13/03/2020  
Resp. lora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br